



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Em LIDO  
05/02/03  
Assessoria de Monárta

Deputado Distrital Fábio Barcellos

**PROJETO DE LEI Nº PL 18/2003**  
**( Do Sr. Deputado Fábio Barcellos – PL )**

Ào Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à ES, REOF e CCJ, VIA SACP.

Em 05/02/03

**Dispõe sobre a isenção da cobrança tarifária de todas as ligações para os telefones de utilidade pública que menciona, no âmbito do Distrito Federal.**

**A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:**

**Art. 1º** Ficam isentas da cobrança tarifária todas as ligações para os telefones de utilidade pública - 190 ( Polícia Militar ), 193 ( Corpo de Bombeiros Militar ) e 147 ( Polícia Civil ) – efetuadas tanto por aparelho de telefonia fixa, como por aparelho de telefonia celular, no âmbito do território do Distrito Federal.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICAÇÃO**

O objetivo do presente Projeto de Lei é isentar as ligações efetuadas para os telefones de utilidade pública, tanto as executadas por aparelhos de telefonia fixa como os de telefonia celular. Sabemos que é cada vez maior a ocorrência de fatos que nos colocam frente a situações em que os órgãos integrantes do sistema de Segurança Pública devem ser acionados imediatamente tais como: roubos, furtos, tráfico de drogas, depredações do patrimônio público, incêndios, estupros, etc...

PROTODOS LEGISLATIVOS  
PL 18 03  
05/02/03



Câmara Legislativa do Distrito Federal

**Deputado Distrital Fábio Barcellos - PL**

Nesse contexto, os telefones de utilidade pública tornam-se cada vez mais necessários e úteis para a comunicação destas ocorrências pelo cidadão. Atualmente, só os números 190 (Polícia Militar) e 193 (Corpo de Bombeiros Militar) são isentos de tarifa e, ainda assim, desde que a ligação seja efetuada por um aparelho de telefonia fixa.

Com advento da telefonia celular, muitas situações de risco poderão ser evitadas, face à agilidade que este tipo de serviço oferece a seus usuários. Assim qualquer fato grave poderá ser denunciado às autoridades competentes no exato momento em que estiver ocorrendo.

Com a isenção tarifária, todo cidadão brasileiro, principalmente aqueles que possuam um aparelho de telefonia celular, estarão estimulados a denunciar situações de risco tornando-se verdadeiros aliados do Poder Público no combate à violência, sem arcar com ônus que inibirá tal atitude. O projeto visa, portanto sanar essa lacuna oferecendo aos valorosos policiais um local onde possam oferecer aos seus dependentes um ensino de qualidade.

Ante o exposto, espero contar com o apoio dos meus ilustres pares na aprovação desta Proposição.

Sala das Sessões, de de 2003.

**Fábio Barcellos**  
**Deputado Distrital**  
**PL**

